



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2019

Pregão Presencial Nº 014/2019

Contrato Administrativo nº048/2019

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Bannach/PA e a empresa: MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominada CONTRATADA, de outro lado, a empresa: MOTOBRAS MOTORES LTDA, CNPJ: 04.854.089/0001-04, com sede na Avenida Min. Oscar Thompson Filho, Nº 32 – Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552-705, neste ato representado pelo senhor: MIRON GUIMARAES PENNA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do cédula de identidade R.G. n.º1349092 SSP/PA e CPF: 198.875.312-00, residente e domiciliado na Avenida Min. Oscar Thompson Filho, Nº 32 – Fundos, Morada da Paz – Redenção – PA, CEP: 68.552-705, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em decorrência do Processo Administrativo 017/2019, referente ao Pregão Presencial n.º 014/2019, homologado em 09/04/2019, mediante sujeição mútua às seguintes Cláusulas contratuais:

DOS DOCUMENTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazem parte do presente Instrumento, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo de Licitação antes nominado, inclusive a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de construção e materiais elétricos e diversos para serem utilizados pela prefeitura municipal de Bannach - PA e suas secretarias, exercício 2019. .Conforme abaixo:

DA QUANTIDADE

**Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA AC1 INT.20KG	200	SC	FORTMASSA	12,00	2.400,00
2	CAL P/PINTURA 8KG	500	PCT	FORTEX	8,00	4.000,00
3	CIMENTO 50 KG	2500	SC	CIPLAN	28,50	71.250,00
4	PISO TIPO CERAMICA 45X45 CM PEI 5	500	M2	ACRO	15,00	7.500,00
8	VEDACIT 18 L	20	BD	OTTO	93,00	1.860,00
11	BARBANTE FITILHO ROLO 500 MTS	10	ROLO	SÃO JOÃO	9,00	90,00
12	BETONEIRA M-400 L COM MOTOR	2	UND	CSM	3.200,00	6.400,00
15	CARRO DE MAO PNEU C/CAM. 60L CHAPA 24	20	UNID	FISCHER	120,00	2.400,00
16	CAVADEIRA ARTI. CABO MADEIRA	20	UNID	TRAMONTINA	85,00	1.700,00
17	CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA	10	UND	TRAMONTINA	50,00	500,00
18	COLA DUREPOXI 100GR	30	UN	ALBA	4,50	135,00
19	COLHER P/PEDREIRO 9" CANTO PACETA	10	UNID	PACETA	12,00	120,00
23	TELHA CUMEIRA (CAPOTE) BARRO	500	UND	CARMELITANA	2,35	1.175,00
26	DESEMP. MADEIRA GRANDE	10	UND	ATLAS	15,00	150,00
29	DOBRADICA 880X3.1/2"NIQ.	50	CART	ROCHA	12,60	630,00
32	DOBRADICA P/PORTA ZINCADA 3"	50	CART	ROCHA	15,00	750,00
38	ESPAÇADOR PISO 3MM C/100PC	10	PCT	CORTAG	1,60	16,00
39	ESPAÇADOR PISO 4MM C/100PC	10	PCT	CORTAG	1,60	16,00
40	ESPAÇADOR PISO 5MM C/100PC	10	PCT	CORTAG	1,60	16,00
44	FECHADURA P/ PORTA DE MADEIRA CHAVE PEQ. MAÇANETA REDONDA 803/3	30	UND	STAM	44,00	1.320,00
47	FECHADURA. 811/21	10	UND	STAM	43,00	430,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



50	TELHA AMIANTO 4MM 2.44X0, 50	2000	UND	PRECON	13,80	27.600,00
MAT. CONSTRUÇÃO (PINTURA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
54	ROLO DE ESPUMA 9 CM	20	UND	ATLAS	6,00	120,00
56	THINNER DE 1LT	30	UND	LUZTOL	10,00	300,00
57	THINNER DE 5LT	30	UND	LUZTOL	50,00	1.500,00
58	TINTA 18 LT VERDE LIMAO (ABASE D'ÁGUA)	200	LT	KOKAR	110,00	22.000,00
59	TINTA 18 LT BCO GELO (ABASE D'ÁGUA)	100	LT	KOKAR	110,00	11.000,00
60	TINTA 18 LT BCO NEVE (ABASE D'ÁGUA)	150	LA	KOKAR	110,00	16.500,00
61	TINTA 18 LT VERDE (ABASE D'ÁGUA)	200	LT	KOKAR	110,00	22.000,00
62	TINTA 18LT VERDE CITRUS (ABASE D'AGUA)	80	LT	KOKAR	110,00	8.800,00
63	TINTA ESMALTE SINTETICO GL 3.600 (VERDE)	80	LT	BRASILUX	68,00	5.440,00
64	TINTA ESMALTE SINTETICO GL 3.600 (BRANCO)	80	LT	BRASILUX	68,00	5.440,00
67	VERNIZ LATA 18 LTS	20	LT	BRASILUX	167,90	3.358,00
MAT. CONSTRUÇÃO (HIDRÁULICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
69	ABRAÇADEIRA TIPO D ¾	30	UND.	INCA	0,90	27,00
70	ABRAÇADEIRA TIPO D 2P	30	UND.	INCA	1,90	57,00
71	ABRAÇADEIRA TIPO DI ½	30	UND.	INCA	0,90	27,00
72	ADAPTADOR SAUDÁVEL DE 25 M. M P/ CAIXA D'ÁGUA	20	UND.	AMANCO	6,90	138,00
77	ASSENTO SANITÁRIO	10	UND.	AMANCO	24,00	240,00
78	BARRA CANO PVC 150MM	20	UND.	DURO	114,90	2.298,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



79	BARRA CANO SOLDAVEL 25MM	500	UND.	DURO	10,00	5.000,00
80	BARRA CANO SOLDAVEL 50MM	100	UND.	DURO	25,90	2.590,00
81	BARRA TUBO P/ESGOTO 100MM	100	UNID	DURO	35,90	3.590,00
82	BARRA TUBO P/ESGOTO 50MM	100	UNID	DURO	28,00	2.800,00
83	BARRA TUBO P/ESGOTO 75MM	50	UNID	DURO	34,80	1.740,00
85	BARRA TUBO SOLDAVEL 32MM	50	UNID	DURO	12,60	630,00
86	BARRA TUBO SOLDAVEL 40MM	100	UNID	DURO	16,00	1.600,00
87	BARRA TUBO SOLDAVEL 60MM	50	UNID	DURO	31,00	1.550,00
92	CAIXA D'ÁGUA POLIET 500 LITROS	5	UND.	FORTLEV	180,00	900,00
95	CAPS DE 100MM P/ ESGOTO	30	UND.	AMANCO	4,10	123,00
97	CAPS SOLDÁVEL DE 40MM	30	UND.	AMANCO	1,60	48,00
98	CAPS SOLDÁVEL DE 50MM	30	UND.	AMANCO	2,10	63,00
100	CURVA ESG. 75MM CURTA	30	UND	AMANCO	6,80	204,00
101	CURVA ESG. 75MM LONGA	50	UND	AMANCO	12,30	615,00
102	CURVA ESG.100MM CURTA	50	UND	AMANCO	9,00	450,00
103	CURVA ESG.100MM LONGA	50	UND	AMANCO	21,60	1.080,00
104	CURVA GALVNIZADA 1" ½	30	UND.	TUPY	12,60	378,00
106	CURVA P/ ESGOTO DE 50MM CURTA	50	UND.	AMANCO	4,10	205,00
107	CURVA SOLD DE 25MM	200	UND.	AMANCO	1,65	330,00
108	CURVA SOLD. 32MM	50	UND	AMANCO	2,05	102,50
109	CURVA SOLD. 40MM	50	UND	AMANCO	3,10	155,00
110	CURVA SOLD. 50MM	50	UND	AMANCO	6,15	307,50

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



119	JOELHO ESG. 75MM	50	UND	AMANCO	3,50	175,00
121	JOELHO ESG. 150MM	100	UND	AMANCO	12,80	1.280,00
126	JUNCAO ESG.C/REDUCAO 150X100	50	UND	AMANCO	21,60	1.080,00
129	JUNÇÃO ESGOTO COM REDUÇÃO 150X100	30	UND.	AMANCO	20,50	615,00
134	LUVA ESG. 50MM	50	UND	AMANCO	1,60	80,00
135	LUVA ESG. 75MM	50	UND	AMANCO	3,00	150,00
139	LUVA ESGOTO 75MM	50	UNID	AMANCO	3,00	150,00
143	LUVA SOLD. 50MM	200	UND	AMANCO	2,70	540,00
147	PARAFUSO C/BUCHA 10MM P/VASO SANITARIO	100	PC	FISCHER	1,00	100,00
151	T P/ ESGOTO 75MM	50	UNID.	AMANCO	7,10	355,00
156	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA PLASTICA ½"	10	UND.	JAPI	6,10	61,00
157	TORNEIRA P/ PIA DE COZINHA PLASTICA ¾"	10	UND.	JAPI	6,10	61,00
158	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA ¾"	30	UND.	HERC	1,90	57,00
159	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA 1/2"	50	UND.	HERC	1,90	95,00
162	TORNEIRA P/ TANQUE PLASTICA ¾"	30	UND.	HERC	2,15	64,50
163	TORNEIRA P/ TANQUE PLASTICA 1/2"	30	UND.	HERC	2,15	64,50
165	VASO SANITARIO COMUM	30	UND	ICASA	105,00	3.150,00
166	VEDA ROSCA 18MM 50 MTS	200	UNID.	AMANCO	6,10	1.220,00
167	LAVATÓRIO	30	UND	ICASA	53,00	1.590,00
168	COLUNA P/ LAVATÓRIO	30	UND	ICASA	47,40	1.422,00
169	BOMBA INJ. PARA POÇO SEIMI ARTESIANO 2CV	5	UND	SCHNEIDER	1.550,00	7.750,00
174	REGISTRO ESFERA C/ALAVANCA ¾ METAL	20	UND	JAPI	15,10	302,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



175	CHUVEIROS PVC ½	20	UND	AMANCO	6,00	120,00
176	REGISTRO DE PRESSÃO ¾ INOX CHUVEIRO	10	UND	JAPI	42,00	420,00
MAT. CONSTRUÇÃO (PREGO)						
<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANT</i>	<i>UNID</i>	<i>MARCA</i>	<i>V. UNIT</i>	<i>V. TOTAL</i>
180	ARREBITE 3/0	500	UNID	POP	0,09	45,00
181	ARREBITE 4.8X30	500	UND	POP	0,11	55,00
182	PREGO 10X10	30	KG	GERDAU	14,10	423,00
185	PREGO 17X21	100	KG	GERDAU	10,00	1.000,00
186	PREGO 17X24	100	KG	GERDAU	10,00	1.000,00
187	PREGO 17X27	50	KG	GERDAU	10,00	500,00
188	PREGO 18X24	50	KG	GERDAU	10,00	500,00
189	PREGO 18X27	100	KG	GERDAU	10,00	1.000,00
190	PREGO 19X36	100	KG	GERDAU	10,00	1.000,00
191	PREGO 22X42	50	KG	GERDAU	10,00	500,00
192	PREGO 22X48	50	KG	GERDAU	11,00	550,00
MAT. CONSTRUÇÃO (PINTURA)						
<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>	<i>QUANT</i>	<i>UNID</i>	<i>MARCA</i>	<i>V. UNIT</i>	<i>V. TOTAL</i>
194	BRAQUETE 3X3 CHAPA 18	10	UN	REKINLUSTRE	15,10	151,00
195	BRAQUETE 4X4 CHAPA 18	10	UN	REKINLUSTRE	17,70	177,00
197	BUCHA DE FIXAÇÃO -12	300	UND	FISCHER	0,12	36,00
199	DESMOL 3600	5	GL	OTTO	59,00	295,00
201	LIXA D'AGUA 100	500	PE	NORTON	1,80	900,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



202	LIXA D'AGUA 120	500	PE	NORTON	1,80	900,00
203	LIXA D'AGUA 150	100	PE	NORTON	1,80	180,00
204	LIXA D'AGUA 180	100	PE	NORTON	1,80	180,00
205	LIXA FERRO 80	200	PE	NORTON	1,80	360,00
206	LIXA FERRO 100	300	PE	NORTON	1,80	540,00
207	LIXA FERRO 120	500	PE	NORTON	1,80	900,00
208	LIXA FERRO 150	200	PE	NORTON	1,80	360,00
209	LIXA FERRO 180	200	PE	NORTON	1,80	360,00
210	LIXA MADEIRA/MASSA 100	200	PE	NORTON	0,00	0,00
214	LIXA MADEIRA/MASSA 80	500	PE	NORTON	0,00	0,00
215	MASSA ACRILICA 15KG	50	PCT	KOKAR	34,90	1.745,00
216	MASSA CORRIDA 15KG	50	PCT	KOKAR	21,00	1.050,00
217	NEUTROL 18LT	3	UND	OTTO	345,00	1.035,00
222	TRINCHA 1	50	UND	ATLAS	2,10	105,00
223	TRINCHA 1 ½	50	UND	ATLAS	3,00	150,00
224	TRINCHA 2 ½	50	UND	ATLAS	3,60	180,00
225	TRINCHA 3	50	UND	ATLAS	4,00	200,00
226	VERDAPREN 18 L BRANCO	50	BD	OTTO	325,00	16.250,00
MAT. CONSTRUÇÃO (ELETRICO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
230	ARMAÇÃO PESADA 1X1	30	PÇ	REKINLUSTRE	8,00	240,00
231	ARMAÇÃO PESADA 3X3	30	PÇ	REKINLUSTRE	14,60	438,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



256	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	20	PÇ	STEK	35,00	700,00
257	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	20	PÇ	STEK	40,00	800,00
258	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A	30	PÇ	STEK	7,00	210,00
265	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA ¾	100	PÇ	PIPE	3,70	370,00
267	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1 ½	100	PÇ	PIPE	10,20	1.020,00
268	ELETRODUTO PVC C/ ROSCA 1/2 P	100	PÇ	PIPE	2,99	299,00
272	HASTE DE ATERRAMENTO ½" X2,40MTS	30	PÇ	REKINLUSTRE	12,50	375,00

0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
304	CONECTOR PERFURANTE P/16-95/D-4-35 CDP 95	300	PÇ	TECNOLINSA	7,50	2.250,00
312	REATOR V.SODIO METALICO 400W	100	PÇ	INTRAL	52,00	5.200,00
315	CONECTOR PERFURANTE CDP-120	200	PÇ	TECNOLINSA	6,99	1.398,00

MAT. DE CONSTRUÇÃO (FORRO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
320	EMENDA FORRO PVC 6,00MT	50	BA	DURO	21,20	1.060,00
321	FORRO PVC GERMINADO 10,00MM BRANCO INSTALADO	500	M2	DURO	11,90	5.950,00
322	RODA FORRO TIPO U 6 MT	50	BA	DURO	15,70	785,00

MAT. DE CONSTRUÇÃO (FERRO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
327	BARRA ROSCADA 3/8"	50	UND	GERDAU	3,20	160,00
330	FERRO P/ CONSTRUÇÃO ¼	50	BARRA	GERDAU	16,60	830,00
331	FERRO P/ CONSTRUÇÃO ½	50	BARRA	GERDAU	62,90	3.145,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



332	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 3/8	50	BARRA	GERDAU	40,00	2.000,00
333	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 4.2	50	BARRA	GERDAU	8,20	410,00
334	FERRO P/ CONSTRUÇÃO 5.0	50	BARRA	GERDAU	10,15	507,50
336	TRELIÇA TG8L 6/4.2MM (1/4) 6,00MT	50	BARRA	GERDAU	23,00	1.150,00

MAT. DE CONSTRUÇÃO (EQUIPAMENTO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
338	BOTA DE COURO P/GARI Nº DIVERSAS	50	PAR	CARBOGRAFITE	40,00	2.000,00
339	CAPA PARA CHUVA FORRADA C/ CAPUS	10	UND	CARBOGRAFITE	18,80	188,00
346	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	50	UND	CARBOGRAFITE	5,00	250,00

MAT. DE CONSTRUÇÃO (FERRAMENTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
347	ALAVANCA DE FERRO 1 X1,80	5	UND	TRAMONTINA	91,00	455,00
348	ALICATE ANÉIS EXT. CURVO	5	UND	GEDORE	28,50	142,50
349	ALICATE ANÉIS EXT. RETO	5	UND	GEDORE	29,50	147,50
350	ALICATE ANÉIS INT. CURVO	5	UND	GEDORE	28,50	142,50
351	ALICATE ANÉIS INT. RETO	5	UND	GEDORE	29,50	147,50
357	ANCINHO 14 DENTES C/ CABO	50	UND	TRAMONTINA	17,63	881,50
358	ANTI-FERRUGEM AEROSOL	50	UND	MUNDIAL	8,89	444,50
361	BROCA 3/8 P/MOTO SERRA	10	UND	IRWIN	35,32	353,20
362	BROCA 3/8 X250MM P/MADEIRA	25	UND	IRWIN	18,88	472,00
363	BROCA DE AÇO RAPIDO 05MM	10	UND	IRWIN	4,06	40,60
364	BROCA DE AÇO RAPIDO 06MM	10	UND	IRWIN	5,10	51,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



365	BROCA DE AÇO RAPIDO 10MM	10	UND	IRWIN	15,52	155,20
369	BROCA DE VIDIA MM 10MM	10	UND	IRWIN	15,86	158,60
371	BROCA DE VIDA SDS PLUS MM 06MM	10	UND	IRWIN	10,18	101,80
372	BROCA DE VIDA SDS PLUS MM 08MM	10	UND	IRWIN	10,83	108,30
373	BROCA DE VIDA SDS PLUS MM 10MM	10	UND	IRWIN	12,00	120,00
374	BROCA DE VIDA SDS PLUS MM 12MM	10	UND	IRWIN	16,76	167,60
375	CADEADO 30MM	15	UND	PADO	15,60	234,00
379	CADEADO 50MM	10	UND	PADO	29,70	297,00
380	CHAVE BIELA 08 MM	5	UND	ROBUST	12,61	63,05
381	CHAVE BIELA 10MM	5	UND	ROBUST	14,50	72,50
382	CHAVE BIELA 11 MM	5	UND	ROBUST	14,03	70,15
383	CHAVE BIELA 12 MM	5	UND	ROBUST	15,83	79,15
384	CHAVE BIELA 13 MM	5	UND	ROBUST	16,50	82,50
385	CHAVE BIELA 14 MM	5	UND	ROBUST	16,50	82,50
386	CHAVE BIELA 15 MM	5	UND	ROBUST	17,69	88,45
387	CHAVE BIELA 16 MM	5	UND	ROBUST	18,00	90,00
388	CHAVE BIELA 17 MM	5	UND	ROBUST	18,50	92,50
389	CHAVE BIELA 19 MM	5	UND	ROBUST	20,70	103,50
402	CHAVE FENDA 3/16X06 150MM	5	UND	GEDORE	5,17	25,85
406	CHAVE PHILLIPS 3/16X06 160MM AÇO VANÁDIO	5	UND	GEDORE	9,37	46,85
407	CHAVE PHILLIPS 5/16X08 AÇO VANÁDIO	5	UND	GEDORE	10,76	53,80
408	CONE PVC 50CM	10	UND	AMATOOLS	16,90	169,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



409	CONE PVC 75CM	10	UND	AMATOOLS	41,00	410,00
412	CORRENTE PARA MOTO SERRA	50	MT	EMAK	1,99	99,50
416	DISCO DE LIXA 36	25	UND	NORTON	5,90	147,50
417	DISCO DE LIXA 60	25	UND	NORTON	5,86	146,50
420	DISCO DE CORTE 4.1/2 POL. PARA FERRO	250	UND	PEDREIR	2,97	742,50
421	ELETRODO DE SOLDA 6030 2,5 MM CX COM 5KG	1000	KG	DENVER	12,44	12.440,00
423	ENXADA LARGA	30	UND	TRAMONTINA	24,10	723,00
429	FAÇÃO 16" C/ CABO PLASTICO	10	UND	ATLAS	17,48	174,80
430	FAÇÃO 20" C/ CABO PLASTICO	10	UND	ATLAS	0,00	0,00
431	FOICE C/ CABO	10	UND	TRAMONTINA	21,70	217,00
432	FORMÃO 1 POLEGADA	5	UND	TRAMONTINA	6,90	34,50
434	FURADEIRA. DE IMPACTOR PROF.REV.GSB13 220V	5	UND	BOSCH	355,98	1.779,90
435	JOGO CHAVE ALLEN 1.5 A 10 C/ 9 PEÇAS	5	UND	ROBUST	46,24	231,20
436	JOGO DE CHAVE COMB. 06 A 32 MM	3	JG	ROBUST	200,00	600,00
437	JOGO DE CHAVE DE FENDA/PHL 06 PEAÇAS	5	UND	BELZER	41,00	205,00
438	JOGO SOQUETE ENC ½ MM 10 A 32 ESTRIADA/SEXTAVADA	3	JG	ROBUST	245,53	736,59
439	JOGO SOQUETE ENC. 3/4 22-50	3	JG	GEDORE	900,00	2.700,00
440	LAPIS CARPINTARIA	20	UND	IRWIN	1,70	34,00
441	LIMA CHATA 8"	30	UND	KF	12,00	360,00
442	LIMA TRIANG. P/SERROTE 4"	30	UND	KF	6,20	186,00
446	LONA PRETA LARGURA 8	100	MT	LONAX	7,20	720,00
447	MANGUEIRA CRISTAL ¾	500	MT	OLICAR	3,15	1.575,00

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



448	MANGUEIRA DE NIVEL 3/8 2MM	100	MT	OLICAR	1,25	125,00
450	MAQUINA VULCANIZADORA CAMARA 110/220	3	UND	VILUX	525,00	1.575,00
451	MARTELO 27MM COM CABO	10	UND	TRAMONTINA	21,70	217,00
452	MARTELO BORRACHA C/CABO 60MM	5	UND	TRAMONTINA	12,70	63,50
453	MARTELO UNHA POLIDO 25MM	5	UND	TRAMONTINA	0,00	0,00
454	MARTELO UNHA POLIDO 29MM	5	UND	TRAMONTINA	31,15	155,75
457	PICARETA PONTA E PA 4LB	20	UND	TRAMONTINA	27,70	554,00
458	PRUMO PAREDE 400GR N°06 "METAL"	20	UND	TRAMONTINA	12,70	254,00
461	PONTEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS 250 MM	20	UND	ROCAST	17,25	345,00
462	TORQUES ARMADOR 12"	10	UND	TRAMONTINA	12,70	127,00
463	TRENA 30MT FIBRA DE VIDRO	10	UND	IRWIN	41,20	412,00
464	TRENA 50MT FIBRA DE VIDRO	10	UND	IRWIN	63,15	631,50
465	TRENA EMBORRACHADA 5MT C/IMA 25MM	10	UND	IRWIN	15,70	157,00
TOTAL GERAL						374.048,34
(TREZENTOS SETENTA QUATRO MIL, QUARENTA OITO REAIS E TRINTA QUATRO CENTAVOS)						

O Valor total deste contrato e de **R\$374.048,34 (Trezentos e setenta e quatro mil quarenta e oito mil e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATANTE poderá aumentar ou diminuir a quantidade de combustíveis, objeto deste contrato, dependendo do consumo necessário, em consonância com o art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATANTE:

- Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



- b) Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- c) Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante ou a contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.
- b) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

DO CRÉDITO

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução deste contrato correrá de acordo com as seguintes Dotações Orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



<p><i>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH</i></p> <p>1111 - Gabinete do Prefeito</p> <p>04.122.0003.2006 - Manutenção do Gabinete do Prefeito 1313 – Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0006.2016 – Funcionamento da Finanças</p> <p>1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos</p> <p>04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos 26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos</p> <p>1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura</p> <p>04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura</p>
<p><i>2323 - Fundo Municipal de Assistência Social</i></p> <p>08.122.0003.2092 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social</p>
<p><i>2121 - Fundo Municipal de Educação</i></p> <p>12.122.0003.2067 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral</p>
<p>2222 – Fundeb</p> <p>12.361.00021.2084 – Manutenção Das Atividades do Ens. Fundamental – 40%</p>
<p>2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.</p> <p>08.243.0014.2104 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.</p>
<p>2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente</p> <p>18.122.0010.2105 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente</p>
<p>2020 – Fundo Mun. De Saúde</p> <p>10.122.0003.2.047– Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde 10.244.0017.2.052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 10.301.0016.2.053 – Atenção Básica á Saúde – Pab-Fixo</p> <p>10.301.0016.2.054 – Programa Saúde da Família - PSF</p> <p>10.302.0017.2.064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.</p>
<p><i>ELEMENTO DE DESPESA</i></p> <p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias do adimplemento, mediante a apresentação das notas fiscais com as requisições anexadas e discriminativas dos materiais entregues, as quais serão conferidas e atestadas por servidor liquidante, no prazo de trinta dias, contados a partir da data em que os materiais forem recebidos, não sendo permitido nenhum pagamento a licitante enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02



Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificado a situação da empresa quanto a regularidade perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo obrigatório a contratada manter todas condições habilitatoria pelo período contratual.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR

CLÁUSULA OITAVA – Os valores dos produtos, objeto deste Contrato, poderão ser alterados:

a) de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal; sendo obrigatório a apresentação, por parte da CONTRATADA, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art.65, da Lei n.º 8.666/93;

DOS ENCARGOS

CLÁUSULA NONA - A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, sociais, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências, resultantes da sua execução ficarão a cargo da CONTRATADA.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DECIMA - O presente Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incs. I a XI I e XVI I, do art. 78, da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

b) amigavelmente por acordo das Partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de dez (10) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das Partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§ 1º - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



§ 2º - A rescisão, com base no parágrafo anterior, sujeita à CONTRATADA a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o seu saldo, na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas à CONTRATADA por infrações anteriores.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- b) suspensão do direito de licitar num prazo de até dois (2) anos, dependendo da gravidade da falta;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave.
- d) 0,5% (meio por cento) por dia, até o sétimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- e) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 7 (sete) dias corridos, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- f) - Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste contrato será exercida por fiscal designado pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, que terá plenos poderes para:

- a) recusar materiais em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas décima e décima primeira;
- c) exigir da CONTRATADA a retirada imediata de qualquer dos prepostos desta que ambarassem a sua ação fiscalizadora ou que não sejam consideradas capazes para o fim desejado, independente de justificativas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21-06-93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições de Direito Privado.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos Princípios Gerais do Direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



DO PRAZO

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Este Contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Maria, Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem acordes, as Partes assinam este Instrumento em três (2) duas vias de igual forma e teor.

Bannach/PA, em 11 de abril de 2019.

Lucineia Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bannach
CONTRATANTE

MOTOBRAS MOTORES LTDA
CNPJ: 04.854.089/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:
